



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Barra do Piraí

Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 632 DE 18 DE ABRIL DE 2002.

EMENTA: Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDIM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica autorizada a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher com a finalidade de formular políticas públicas e implementar ações destinadas ao fortalecimento das atividades que visem eliminar a discriminação e todo tipo de violência contra a mulher em Barra do Piraí-RJ.

Art. 2º - Esta Lei será regulamentada por Decreto específico do Poder Executivo e entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE ABRIL DE 2002.

CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 23/02

Autor: Vereadora Maria de Fátima Dias Mendes